



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	16
Convocação de Convenção Partidária	16
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Aviso de Licitação	23
Poder Legislativo	23
Atos Oficiais	23
Outros atos oficiais	23
Atos Legislativos	23
Atos da Presidência	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.314, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a alocação da creche municipal situada na EM "Perciliano José Bueno" para a Unidade Escolar que especifica, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando os apontamentos do Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Ibirá, respeitante ao problema de espaço físico inadequado para os alunos da educação infantil que estudam na EM "Perciliano José Bueno";

Considerando que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Ibirá, realizada em 26 de junho de 2024, restou deliberado que os alunos da educação infantil (turmas de berçário, maternal e jardim) da EM "Perciliano José Bueno" serão transferidos para o prédio da Escola Municipal, localizada na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, a partir de agosto de 2024;

Considerando que o imóvel da Escola Municipal localizado na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, nesta cidade, já possui infraestrutura adequada para atender as crianças da educação infantil, inclusive com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 1º de agosto de 2024, a alocação da Educação Infantil da EM "Perciliano José Bueno" para a Escola Municipal localizada na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, nesta cidade.

Parágrafo único. Ficam assegurados os direitos dos alunos já matriculados e que vêm frequentando as aulas da Educação Infantil da EM "Perciliano José Bueno" para a nova unidade escolar.

Artigo 2º. Ficam transferidos para a Escola Municipal a partir de 1º de agosto de 2024, os bens móveis, semoventes, máquinas, equipamentos e implementos da Educação Infantil referida no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal da Educação fazer a relação dos bens de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, serão igualmente transferidos para a Escola Municipal localizada na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, nesta cidade, até 31 de dezembro de 2024, a administração dos equipamentos educacionais da Educação Infantil da EM "Perciliano José Bueno", suas

Continuação do Decreto n.º 4.314, de 01 de julho de 2024. Fl. 02.

atribuições, pessoal, acervo, recursos financeiros, bens patrimoniais e próprios municipais em que se encontram atualmente instalados.

Artigo 4º. Serão alocados, anualmente, à Escola Municipal, para o prédio da Escola Municipal, localizada na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, a partir de agosto de 2024, os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento da Educação Infantil de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 01 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Subst.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 3 de 24

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 505, DE 01 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA E DESIGNA SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA AUXÍLIO DO CONTROLADOR-GERAL INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, e; art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº. 2.676/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da auditoria interna para exame de históricos escolares e diplomas apresentados pelos candidatos aprovados e nomeados nos Concursos Públicos nºs. 001/2022 e 001/2023, bem como o planejamento, a execução e comunicações necessárias, nos termos do Ofício nº. 23.2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município.

Art. 2º. Ficam designadas as Sras. DESELI TEREZINHA COLA, servidora efetiva, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, matrícula n. 512-1, lotada na Seção de Pessoal, e, LUCIANA MORI, servidora efetiva, ocupante em substituição, do cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, matrícula n. 1983-2, lotada na Divisão de Recursos Humanos, para prestarem auxílio ao Controlador-Geral Interno na auditoria interna que será realizada na Divisão de Recursos Humanos e Seção de Pessoal do Município.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ,
Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto" em 01 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 4 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 517, DE 10 DE JULHO DE 2024.-


Concede férias a servidora Sra. BEATRIZ
DA SILVA OLIVEIRA MOZINI

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA MOZINI**, ocupante efetiva do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE”, referência 2/A, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 a 05/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 5 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 518, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA MATTOS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA MATTOS**, ocupante efetiva do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 26/08/2022 a 25/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 6 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 519, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra.
ALESSANDRA CRISTINA MOURA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ALESSANDRA CRISTINA MOURA**, ocupante efetiva do cargo de ASSISTENTE TECNICO DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 e 01/02/2022 a 31/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 7 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 520, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra.
ANGELICA APARECIDA MOREIRA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANGELICA APARECIDA MOREIRA**, ocupante efetiva do cargo de ATENDENTE, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 14/01/2022 a 13/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 8 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 521, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. SUELI DE FATIMA FARIAS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. SUELI DE FATIMA FARIAS**, ocupante efetiva do cargo de ENFERMEIRO I, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/10/2021 a 03/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 9 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 522, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. FABRICIA DOMINGOS DOS SANTOS ALVES

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. FABRICIA DOMINGOS DOS SANTOS ALVES**, ocupante efetiva do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/05/2022 a 05/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 10 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 523, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias ao servidor Sr. CLEMENTE VICENTE

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr. **CLEMENTE VICENTE**, ocupante efetivo do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 11 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 524, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. JUCIVANA PERPETUA TELLES DE ABREU CANDIDO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. JUCIVANA PERPETUA TELLES DE ABREU CANDIDO**, ocupante efetiva do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 21/01/2022 a 20/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 12 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 525, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra.
ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO
ALVARENGA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO ALVARENGA**, ocupante efetiva do cargo de AUXILIAR DE TESOUREIRA, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 13 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 526, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. LUCINEIA DO AMARAL ALVES

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. LUCINEIA DO AMARAL ALVES**, ocupante efetiva do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra



LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 14 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 527, DE 10 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra.
CRISTIANE MOTA ZITO DE CAMPOS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. CRISTIANE MOTA ZITO DE CAMPOS**, ocupante efetiva do cargo de PSICOLOGO I, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 25/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 15 de 24



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 528, DE 11 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. VALDETE APARECIDA GROSSO CARNIEL

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **VALDETE APARECIDA GROSSO CARNIEL**, ocupante efetiva do cargo de CAIXA, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 11 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 17/05/2020 a 16/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 11 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra


LUAN BERTOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 16 de 24

Editais

Convocação de Convenção Partidária




EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal do Partido Liberal – Ibirá, através do seu Presidente, nos termos da Lei e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados para a Convenção a se realizar no dia 20 de julho de 2024, às 20 horas, na Rua Adriano Pinho Maia, nº 912, São Benedito (Espaço Lazer Vip), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos às eleições 2024;
- Sorteio dos números de candidatos;
- Propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- Delegação de poderes à comissão executiva municipal;
- Outros assuntos com relação ao pleito eleitoral de 2024;

Ibirá, 05 de julho de 2024.


José Aparecido Bibo Neto
Presidente do PL de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 17 de 24



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal do Partido Renovação Democrática – Ibirá, através do seu Presidente, nos termos da Lei e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados para a Convenção a se realizar no dia 20 de julho de 2024, às 18 horas, na Rua Adriano Pinho Maia, 912, São Benedito, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos às eleições 2024;
- Sorteio dos números de candidatos;
- Propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- Delegação de poderes à comissão executiva municipal;
- Outros assuntos com relação ao pleito eleitoral de 2024;

Ibirá, 05 de julho de 2024.



José Maurílio Ferrari
Presidente do PRD de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 18 de 24



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal do Partido Progressista – Ibirá, através do seu Presidente, nos termos da Lei e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados para a Convenção a se realizar no dia 20 de julho de 2024, às 19 horas, na Rua Adriano Pinho Maia, n.º 912, São Benedito, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos às eleições 2024;
- Sorteio dos números de candidatos;
- Propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- Delegação de poderes à comissão executiva municipal;
- Outros assuntos com relação ao pleito eleitoral de 2024;

Ibirá, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA PENTEADO

Alexandre de Oliveira Penteado

Presidente do PP de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 19 de 24



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democracia – Ibirá, através do seu Presidente, nos termos da Lei e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados para a Convenção a se realizar no dia 20 de julho de 2024, às 17 horas, na Rua Adriano Pinho Maia, n.º 912, São Benedito, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos às eleições 2024;
- Sorteio dos números de candidatos;
- Propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- Delegação de poderes à comissão executiva municipal;
- Outros assuntos com relação ao pleito eleitoral de 2024;

Ibirá, 05 de julho de 2024.

Edvard Alberto Colombo
Presidente do PSD de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 20 de 24



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal da Federação PSDB CIDADANIA de Ibirá-SP, através do seu Presidente, nos termos da Lei e dos Estatutos Partidários, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados para a Convenção a se realizar no dia 20 de julho de 2024, às 16 horas, na Rua Adriano Pinho Maia, n.º 912, São Benedito, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos às eleições 2024;
- Sorteio dos números de candidatos;
- Propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- Delegação de poderes à comissão executiva municipal;
- Outros assuntos com relação ao pleito eleitoral de 2024;

Ibirá, 05 de julho de 2024.

Sonia Palma Beolchi

Presidente da Federação PSDB/CIDADANIA - Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 21 de 24

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/24, DO CONTRATO Nº 028/24, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/23 – PROCESSO Nº 125/23.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **IBIRÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

OBJETO: Acréscimo no valor da Gasolina que passa de R\$ 05,29, a ser fornecida pelo valor de R\$ 05,33, o litro; Acréscimo no valor do Etanol que passa de R\$ 3,29, a ser fornecido por R\$ 3,37, o litro; Acréscimo no valor do Óleo Diesel que passa de R\$ 5,73, a ser fornecido por R\$ 5,78, o litro; e Acréscimo no valor do Óleo Diesel S10 que passa de R\$ 5,69, a ser fornecido por R\$ 5,73, o litro.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 22 de 24

REPUBLICADO POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO NA EDIÇÃO 3, ANO 1, PÁGINA 05, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24, DO CONTRATO Nº 001/24, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/23 – PROCESSO Nº 117/23.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI.**

OBJETO: Realinhamento de preço do valor do item 71 - Ceftriaxona 1 g - IM- diluente de lidocaína 3,5ml – injetável.

Dot. Orç.

02 EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

305 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

306 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

307 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

308 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

309 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

310 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.301.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO DOS PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

327 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

10.301.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

336 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

337 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

338 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.301.0020.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE – COVID-19

345 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

10.303.0020.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

356 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

357 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

358 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 23 de 24

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PROCESSO Nº 068/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos e peças relacionadas à informática. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 25/07/2024, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao1@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 10 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO - PREFEITO MUNICIPAL.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBIRÁ

CESSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

OBJETO DO TERMO: Cessão gratuita do direito de uso de um terreno designado área institucional, da quadra "B", de formato irregular, com frente para a Rua Cônego Theodoro Bea, lado par, situado no Loteamento "Jardim Bela Vista V", desta cidade, com a área de 1.000,43m², terreno esse objeto da matrícula nº 57.841, R.1/57.841, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva/SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo constante da letra "b" da Cláusula 4ª do Termo (Prorrogação para início das obras)

DA UTILIZAÇÃO: Exclusivamente para a construção da sede própria do Poder Legislativo do Município da Estância Turística de Ibirá.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02 ANOS A CONTAR DA ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 10/07/2024

Reginaldo Antonio Poleti - Diretor Geral

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº.009, DE 10 DE JULHO DE

2024

"Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo, o Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M) instituído pela Lei nº.2.695, de 21 de maio de 2024".

DORIVAL BORTOLIN, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 38, § 1º, inciso III, letra "a", da Resolução nº.094, de 19 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº.2.695, de 21 de maio de 2024, que "Institui a Imprensa Oficial e o Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibirá, e a forma de publicação, divulgação e comunicação eletrônica dos atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo municipais", bem como o disposto no Decreto Municipal nº.4.293, de 21 de maio de 2024, o qual regulamenta a lei acima mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nos termos da Lei Municipal nº.2.695, de 21 de maio de 2024, fica instituído no âmbito do Poder Legislativo, o Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M), o qual será veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

§ 1º. - O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Legislativo.

§ 2º. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M) serão acessadas pela rede mundial de computadores no endereço www.camarairbirá.sp.gov.br, "site" oficial do Poder Legislativo, para que, de forma gratuita e independente de cadastro prévio ou qualquer outro requisito, possa ser acessado por qualquer pessoa interessada.

Art. 2º. - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M) serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

§ 1º. - Após a disponibilização e publicação da edição do "D.O.E.M", esta não poderá sofrer qualquer tipo de modificação, devendo as eventuais retificações serem feitas em publicação posterior.

§ 2º. - O Presidente da Câmara Municipal, embasado no § 2º, do artigo 3º da Lei Municipal nº.2.695, de 21 de maio de 2024, designará servidor responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município, a quem competirá:

I - acompanhar as remessas dos atos para publicação no "D.O.E.M"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 4

Página 24 de 24

II - efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica;

III - manter atualizado o calendário de feriados municipais;

IV - guardar e conservar cópias das edições do "D.O.E.M";

V - assinar as edições do "D.O.E.M" por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Ato;

VI - proceder ao depósito legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos *inciso I, do artigo 2º*, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 3º. - Em caso de indisponibilidade do "D.O.E.M" por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º. - Na hipótese referida no caput desse artigo, o responsável pelas edições do Diário Oficial Eletrônico do Município publicará no "site" oficial do Poder Legislativo, um comunicado informando a indisponibilidade daquela edição.

§ 2º. - Quando necessário, em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 4º. - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

Art. 5º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do "D.O.E.M" em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Parágrafo único. Para os atos de efeitos internos como condição de sua validade, a respectiva publicação deverá ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Art.6º. - Não haverá veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Município nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração. (sábados, domingos e pontos facultativos)

Art. 7º. - As matérias a serem inseridas no Diário Oficial Eletrônico do Município deverão ser encaminhadas pelos servidores de que trata o § 2º, do artigo 2º deste Ato, até as 16h00min do dia anterior ao da veiculação.

Parágrafo único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação devam ser obedecidos por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente.

Art. 8º. As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas:

I - até as 15h00m do dia anterior ao de publicação; ou

II - entre as 14h00m e as 18h00m do dia anterior ao de publicação, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

Art. 9º. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico do Município em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Parágrafo único. Para os atos de efeitos internos, como condição de sua validade, a respectiva publicação deverá ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Art.10. Não haverá veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Município nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva, ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal. (sábados, domingos e pontos facultativos)

Art.11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá em 10 de julho de 2024.

VEREADOR DORIVAL BORTOLIN
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

Reginaldo Antonio Poleti
Diretor Geral

.....